



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 17 de julho de 2019.

OFÍCIO GP N° 398/2019

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 161/19**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referentes aos cooperados que atuam no serviço de coleta e seleção de materiais recicláveis no Município, encaminho anexas cópias das manifestações das Secretarias de Serviços Urbanos (Sesurb), de Meio Ambiente (Sema) e de Assuntos Institucionais (Seai), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

À

SESURB – 15.0.3

Sr. Diretor,

Em atendimento ao requerimento 161/2019 do Nobre Vereador, temos a informar que:

Item 1: Qual a quantidade de Cooperados?

R: Atualmente a Cooperativa Coopervida conta com 28 cooperados, porém até o dia 10 de maio existe a intenção de contratar mais 5 pessoas somando assim 33 Cooperados.

Já a Associação Acamar conta atualmente com 37 Associados e até o final do mês de maio a intenção é de contratar mais 32 pessoas ficando assim com um total de 69 Associados.

Item 2: Para qual empresa é destinado o final do produto?

R: Os materiais recicláveis depois de triados são comercializados com diferentes empresas, ficando a responsabilidade da comercialização e contabilidade a critério da Coopervida e da Acamar. Já os rejeitos oriundos da triagem são encaminhados para o transbordo, e posteriormente para o aterro sanitário.

A SEAI - Secretaria de Assuntos Institucionais é responsável por estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil para ações comuns (ACAMAR/ COOPERVIDA) e coordenar a execução de programas voltados à capacitação profissional, à autossustentação como forma de superação de dificuldades oriundas da degradação socioeconômica;

Item 3: A Prefeitura é a responsável por destinar os locais de coletas?

R: Sim, a Prefeitura estabeleceu itinerário onde os veículos realizam a coleta de materiais recicláveis porta a porta em todo o município. O trajeto é realizado em dias, horários e locais pré-estabelecidos. Atualmente a Coleta Seletiva conta com 12 caminhões e seu itinerário será o mesmo da Coleta Domiciliar, os resíduos domiciliares deverão ser colocados junto ao meio fio e os resíduos recicláveis junto ao muro. Sendo assim, a Coleta Domiciliar passará trinta minutos após o início da Coleta Seletiva.

Item 4: Quais os meios de divulgações, informando a importância destes serviços?

R: Acontecem divulgações sobre o correto descarte de lixo, por meio de redes sociais oficiais na página da Prefeitura de Praia Grande, através da distribuição de folders e também através de alto falantes instalados em caminhões da Coleta Seletiva, esses meios de comunicação informam dias, horários e endereços dos serviços de coletas e equipamentos disponíveis a população desta municipalidade. Além dos projetos de educação ambiental apresentados em todas as escolas da rede pública de ensino desta Municipalidade pela SEDUC - Secretaria de Educação através do Departamento de Educação Ambiental.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Item 5: Qual a quantidade de materiais recicláveis no mês?

R: A Associação Acamar e a Cooperativa Coopervida, juntas recebem ao mês uma média de 128.000,00 kg. de materiais recicláveis.

Item 6: Teria algum estudo para fidelizar condomínios neste programa, beneficiando as Cooperativas da nossa cidade?

R: Solicito encaminhar a SEMA- Secretaria de Meio Ambiente.

Item 7: Existe algum estudo, que obriga ou que tem a intenção do grande gerador fazer uma parceria com as Cooperativas do município?

R: Solicito encaminhar a SEMA- Secretaria de Meio Ambiente.

Item 8: Qual a média de salários dos Cooperados?

R: Solicito encaminhar a SEAI - Secretaria de Assuntos Institucionais.

Item 9: A Prefeitura cede equipamentos de segurança para os cooperados?

R: Solicito encaminhar a SEAI - Secretaria de Assuntos Institucionais.

Solicitamos que este requerimento seja encaminhado para a Secretaria de Meio Ambiente SEMA, para demais complementos e manifestação quanto aos questionamentos 6 e 7. Solicitamos também para que este requerimento seja encaminhado para a SEAI - Secretaria de Assuntos Institucionais, para demais complementos e manifestações quanto aos questionamentos 8 e 9.

Em, 21 de maio de 2019.


Arqº Marcelus Condé Machado
Diretor do Departamento de Manutenção Ambiental
SESURB - 155

MCM/rb.tb



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Sr. Secretário

Em atenção aos quesitos 6 e 7 do nobre vereador

Está em curso um Projeto de Lei Complementar (PLC) que tem como objetivo: "DISCIPLINAR O GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO", e a PLC aborda o tema mencionado pelo nobre Vereador


Eng. Carlos Vicente Mensingem

SEMA 12.4

Em 30/05/2019

Ao
GP-1551
Senhor(a) Diretor(a)

Encaminho para vossa ciência quanto às informações desta Secretaria e opino pelo envio deste a SEAI

Em, 30 de maio de 2019.

Israel Lucas Evangelista
Secretário de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SEAI – Secretaria de Assuntos Institucionais

MEMORANDO N.º 062/2019 – SEAI-18

Em 28 de maio de 2019.

Ao
GP - 155
Senhor Diretor
Edgar Dall'Acqua

Ref.: Requerimento 161/19

Em atenção ao requerimento 161/2019, do Nobre Vereador Hugulino Alves Ribeiro, temos a informar que:

Item 8 – O valor dos salários está vinculado a quantidade de horas que cada cooperado ou associado trabalha no mês, os salários variam de R\$ 500,00 à R\$ 900,00 na Coopervida enquanto que na Acamar variam de R\$ 700,00 à R\$ 960,00.
Mês de referência abril/2019.

Item 9 – Foi cedido pela SESURB no primeiro semestre alguns itens de EPI – Equipamentos de Proteção Individual (Botas, camisetas, luvas, protetores auriculares e máscara)

Itamar Marciano
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal
de Assuntos Institucionais

(IT/lss)